

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO,
REALIZADA NO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2022, NA SALA DE REUNIÕES DO
MUNICÍPIO DE LAMEGO**

PRESENÇAS

O senhor Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes e os senhores Vereadores, Ângelo Manuel Mendes Moura, Catarina Gonçalves Ribeiro, António Manuel Marques Luís, José Correia da Silva e Ana Catarina Graça da Rocha.

AUSÊNCIAS

Justificada a ausência do senhor Vereador Carlos Manuel Fernandes da Silva, por se encontrar em gozo de férias.

SECRETARIOU

A Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

ABERTURA

O senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, às nove horas e trinta minutos, nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dando de imediato início à ordem do dia.

ORDEM DO DIA

**01-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE LAZER DO BAIRRO DA PONTE –
ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO**

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 613/2022 do senhor Presidente da Câmara que refere que, tendo presente o relatório final de análise de propostas elaborado pelo júri do concurso para a execução da empreitada “Construção do Parque de Lazer do Lugar da Ponte – Sé” e em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, propõe à Câmara Municipal a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final, bem como a adjudicação da empreitada à firma Floponor, S.A., pelo valor de 766.142,18 €, acrescido de IVA à taxa em vigor.

Mais propõe a aprovação da minuta do contrato e que lhe sejam delegados poderes para a assinatura do mesmo.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** proferiu a seguinte declaração, relativamente à convocatória desta reunião de Câmara:

“Os Vereadores do Partido Socialista, considerando a convocatória da reunião de Câmara que foi enviada via e-mail, no dia 15 de setembro de 2022, pelas 17:45h, e a respetiva ordem de trabalhos que foi enviada pela mesma via, no dia 16 de setembro de 2022, às 16:31h, sendo que da mesma ainda não constam os documentos de suporte ao ponto n.º 4, são do entendimento que esta convocação para a reunião extraordinária é uma demonstração inequívoca da falta de planeamento e competência do Executivo em funções, mas mais grave ainda é o culminar da falta de respeito, por parte do senhor Presidente da Câmara, pelos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, porquanto para além do incumprimento do timing da convocatória como já foi referido, não foram acionados os mecanismos legais constantes do Regimento da Câmara Municipal e nem sequer a cortesia de uma mera chamada telefónica a alertar para a necessidade da realização desta reunião, o que também poderia ter ocorrido na última reunião de Câmara.

Não podemos por isso deixar passar em claro esta factualidade, sendo que da ordem de trabalhos à exceção do ponto n.º 4, o qual não tem qualquer documento de suporte, aliás aquele que terá de ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal, para nenhum outro existe explicação cabal para a convocatória desta reunião.

Estamos presentes hoje nesta reunião de Câmara, apenas por respeito pelo órgão e pelos Lamecenses, para participar na discussão dos assuntos na medida que for possível, atento o timing do envio dos documentos e a ausência dos mesmos, concretamente no que concerne ao ponto n.º 4.”

Seguidamente, no que se refere ao ponto em concreto, afirmou que este é um projeto aprovado no mandato anterior, quer quanto às peças da arquitetura, quer quanto à garantia dos fundos financeiros, pelo que se congratula pelo desfecho deste processo, e por ter sido dada continuidade ao mesmo e ainda pelo facto de, ao fim de muitos anos, as aspirações dos moradores do Bairro da Ponte começarem a ser satisfeitas.

Adiantou que os Vereadores do Partido Socialista irão votar a favor, com base na decisão do júri e da resolução da reclamação apresentada pela empresa concorrente, fazendo fé na competência e idoneidade dos técnicos que integram o júri do concurso.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que as questões formais que o senhor Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura referiu não fazem sentido nenhum, por isso nem sequer se irá pronunciar sobre tal matéria.

Explicou que sempre que houver necessidade de convocar uma reunião extraordinária irá fazê-lo, pois se tal ocorrer é porque há matérias urgentes a decidir e decorrem de pontos imprevistos. Por isso, entende que é exatamente ao contrário do que disse o senhor Vereador, é por respeito ao órgão Executivo que convocou esta reunião, para que os assuntos possam ser discutidos neste órgão colegial.

No que diz respeito ao assunto em concreto, disse que este é um projeto do ano de 2009 elaborado pela antiga Junta de Freguesia da Sé com apoio técnico financeiro do Município de Lamego, mediante a aquisição do terreno do Bairro da Ponte para instalação deste equipamento.

Recordou que o financiamento desta obra foi ainda negociado por si enquanto Presidente da CIM, por isso o facto da Câmara de Lamego ter hoje esta verba disponível fica a dever-se a todo um trabalho continuado ao longo do tempo, pelo que é importante dar seguimento a este processo, sob pena de se perder a candidatura, porquanto está a terminar o *timing* para apresentação de notas de evolução do mesmo.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura**, ainda no que se refere à convocatória de eventuais reuniões extraordinárias, afirmou que os Vereadores do Partido Socialista se reservam no direito de estarem presentes quando e se o cumprimento legal for escrupuloso, ou seja, se for devidamente justificada e se forem cumpridas as normas e a antecedência a que o Regimento da Câmara e a lei determinam.

Afirmou que a factualidade enumerada pelo Presidente da Câmara não tem qualquer suporte, faltando um gesto de cortesia como um telefonema, o que tinha evitado este tipo de discussão e demonstraria isso sim respeito pelos Vereadores da Oposição.

Quanto ao projeto, disse que mais uma vez o senhor Presidente da Câmara traz factos novos que não correspondem à verdade.

Sublinhou que o projeto do Bairro da Ponte estava parado há inúmeros anos e o financiamento foi feito no último mandato, sendo que o concurso foi aberto pela primeira vez em meados do ano de 2021, ficando deserto por duas vezes consecutivas.

Acrescentou que desde a data da tomada de posse deste Executivo até à data de hoje, decorreu quase um ano, não percebendo a urgência deste assunto, pois poderia ter sido agendado para a próxima reunião que se realiza na próxima semana. No entanto, reiterou que os Vereadores do Partido Socialista se congratulam pelo desfecho feliz deste projeto e nomeadamente em prol das pessoas residentes no Bairro da Ponte e da sociedade da cidade e da região.

O senhor **Presidente da Câmara** retorquiu que se o senhor Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura não percebe a urgência da deliberação deste assunto é sinal de que não percebe nada de gestão de fundos comunitários, pois se percebesse entenderia que a

Câmara Municipal precisa de deliberar sobre a adjudicação deste procedimento para comprovar junto da CCDRN que o processo está a andar e que previsivelmente dentro de muito pouco tempo se possa enviar um auto de medição e uma fatura para se poder mostrar que o projeto está em execução física.

Quanto aos formalismos e cortesia reclamados pelo senhor Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura, sublinhou que os Vereadores têm obrigação de vir às reuniões de Câmara legalmente convocadas, por isso, entende que não tem de haver nenhuma deferência para virem cumprir aquilo que é obrigação.

Frisou que, quando os Vereadores entenderem não vir à reunião de Câmara legalmente convocada, não virão, sendo que, quer do ponto de vista do Executivo, quer do ponto de vista dos lamecenses, estarão visíveis os argumentos necessários para mostrar quem é que aqui está com vontade e ao dispor do serviço público e quem está a fazer meros esteticismos políticos sobre coisas que não interessam.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

02-ASSUNTO: MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR COM A ENTIDADE REGIONAL DE TURISMO DO PORTO E NORTE DE PORTUGAL, NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DO *DOURO & PORTO WINE FESTIVAL*

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 622/2022 do senhor Vereador das Atividades Económicas e Urbanismo, propondo à Câmara Municipal que aprove a minuta do protocolo a celebrar com a Entidade Regional de Turismo do Porto e Norte de Portugal para apoio à promoção do *Festival Douro & Porto Wine Festival* que celebra a Música, a Gastronomia e o Vinho, num dos mais edílicos cenários a nível mundial, atraindo novos públicos até à região do Douro.

Esta é uma verdadeira experiência de fusão musical e gastronómica para pessoas e públicos de todas as idades, sobretudo para aquelas que buscam novas experiências sensoriais.

O evento realiza-se nas margens do Rio Douro, no cais de Cambres – Lamego, bem no coração da Região Vitivinícola Demarcada mais antiga do mundo, criada em 1756 pelo Marquês do Pombal. O Festival tem como principal missão e objetivo ter capacidade de rejuvenescer, posicionar e engrandecer toda a região do Douro a nível nacional e internacional.

Deliberação: Retirado da ordem de trabalhos, transitando à próxima reunião.

03-ASSUNTO: IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA NO 1.º CEB E

DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES - VALORES DAS COMPARTICIPAÇÕES FAMILIARES PELA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 4550/2022 da senhora Vice-Presidente da Câmara, propondo que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da Portaria n.º 644-A/2015, de 20 de agosto e da alínea e) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a proposta de implementação das medidas de Apoio à Família e que garantem uma escola a tempo inteiro, nomeadamente as Atividades de Animação e Apoio à Família na Educação Pré-Escolar, Componente de Apoio à Família e as Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º CEB, e o fornecimento de refeições escolares no 2º e 3º ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário, no Agrupamento de Escolas Latino Coelho e Agrupamento de Escolas da Sé, no presente ano letivo (2022/2023) e o valor das comparticipações familiares pela utilização dos serviços de apoio à família.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

04-ASSUNTO: APROVAR E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, A MINUTA DOS CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LAMEGO E AS JUNTAS DE FREGUESIA, DURANTE O ANO LETIVO 2022/2023

Este assunto vai ser agendado para a próxima reunião do Executivo.

05-ASSUNTO: MINUTAS DOS PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AEC'S NO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO NO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA SÉ E NO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS LATINO COELHO - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 4550/2022 do senhor Presidente da Câmara propondo à Câmara Municipal que delibere, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o seu despacho, datado de 15 de setembro de 2022, de aprovação das minutas dos Protocolos de Colaboração para o desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1º Ciclo do Ensino Básico, no Agrupamento de Escolas da Sé e no Agrupamento de Escolas Latino Coelho, para o ano letivo 2022/2023.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** afirmou que este é um assunto que acompanhariam, tratando-se de uma opção do Executivo em funções envolvendo as associações e outras instituições, partindo do princípio que existe concordância por parte dos Agrupamentos de Escolas.

Presidente

Secretária

No entanto, não concorda com a figura da ratificação utilizada pelo senhor Presidente, porquanto desde o início do mandato tinha alertado para que esta ferramenta fosse apenas e só utilizada em situações imprevistas e na impossibilidade de planificação, o que não é o caso, pelo que os Vereadores do Partido Socialista irão votar contra esta proposta.

Deliberação: Ratificado, por maioria, nos termos propostos, com três votos a favor, do Presidente da Câmara e dos Vereadores da Coligação “Somos Lamego” PPD/PSD-CDS/PP, Catarina Gonçalves Ribeiro e José Correia da Silva e com três votos contra, dos Vereadores do PS, Ângelo Manuel Mendes Moura, Manuel António Marques Luís e Ana Catarina Graça da Rocha, tendo o senhor Presidente da Câmara utilizado o voto de qualidade, nos termos do n.º 2, do artigo 54º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dado o empate verificado.

06-ASSUNTO: MINUTA

Proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, para aprovação em minuta dos assuntos deliberados na presente reunião.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

07-ASSUNTO: TERMO

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, às dez horas e trinta minutos, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pela Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

O Presidente,

A Secretária